



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.228, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

WILSON JOSE GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 197.015,00 (cento e noventa e sete mil, e quinze reais)**, respectivamente, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Municipal Da Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.036	ATENÇÃO BÁSICA
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 071	R\$ 142.960,00

SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Municipal Da Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.036	ATENÇÃO BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 065	R\$ 54.055,00



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 197.015,00 (cento e noventa e sete mil, e quinze reais)**.

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 11 de fevereiro de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa